



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 37019242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o artigo 20 da Resolução nº 1, de 30 de outubro de 2018, do Colegiado de Assuntos Estudantis.

O **COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 do Regimento da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, aprovado pela Resolução nº 41, de 19/7/2018, do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23087.012784/2019-20;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 49ª reunião (ordinária) realizada em 9 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 20 da Resolução nº 1, de 30 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa de Assistência Prioritáriada da UNIFAL-MG, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20

§ 1º Entende-se como atividade de campo especificada no inciso I toda aquela que envolve o deslocamento dos estudantes para um ambiente alheio aos espaços de estudos teórico e prático contidos na Universidade, incluindo-se, portanto, visitas técnicas, atividades teóricas e práticas, estágios curriculares obrigatórios e internato médico.

§ 2º Os Auxílios às atividades pedagógicas poderão ser cumulativos entre as categorias especificadas nos incisos anteriores.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANAYARA RAISSA PEREIRA DE SOUZA

Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Anayara Raíssa Pereira de Souza, Técnico Administrativo em Educação**, em 14/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0650792** e o código CRC **D72A4658**.